



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53  Fone/Fax: 17 3643-1123  [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

LEI Nº 1.604, DE 25 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a revogação do Inciso II do artigo 56 e artigos 62 e 63 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, tratando-se da Lei nº 1.115, de 16 de fevereiro de 2009”


**OSMAR SAMPAIO**, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica revogado o Inciso II do artigo 56 e artigos 62 e 63 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, tratando-se da Lei nº 1.115, de 16 de fevereiro de 2009.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste – SP, 25 de maio de 2023.

  
**OSMAR SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

  
**Keny Rogers Evangelista**  
Chefe de Gabinete